PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 972, DE 22/9/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$902,40 (novecentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), para pagamento do Zelador da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei, correrão po conta do excesso de arrecadação verificado na verba 1.5.9. 00 III - Outras Receitas, do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de setembro de 1969.

Antunes

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de setembro de 1969.

Odmur Gomes dos Santos

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

21 5 70